



Centro de Informática e  
Processamento de Dados do Senado Federal

# Prodasen

## FOLHA DE ROSTO

**DATA DA AUTUAÇÃO**

29/01/2004

## PROCESSOS E DOCUMENTOS

PRODASEN

**DOCUMENTO ORIGEM**

CARTA S/N



Nº FOLHAS

000470/04-0

ORIGEM

(SSEPT) - SUBSECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO

CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

ASSUNTO

INTERLEGTS

## EMENTA

**FORMALIZAÇÃO DA ADÉSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA - SP**

TRAMITAÇÃO

(PA011200) EMISSAO EM: 29/01/2004-16:48:08HS. - MARIA JOSE SOARES SANTOS



000470/04-0

Folha nº 01  
 Processo nº 470/04  
 Rubrica P.A.

## SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.  
 Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
 Brasília/DF - CEP 70.165-900  
 Central de Atendimento: (61) 3111-2556

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal Qtd. Parlamentares: 11

**Nome da Casa:** CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

**Endereço:** Rua DR. Djalma Sampaio nº 400

**Cidade:** Laranjal Paulista UF: SP CEP: 18550-000

**Telefones:** 015 2832060 FAX: 015 2831962

**E-mail:** camaralaranjal@bol.com.br

**Homepage:** Laranjal Paulista

**Dados do administrador local na Casa Legislativa**

(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis  
 que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes à casa legislativa, bem como os  
 demais usuários vinculados à casa). Não deve ser parlamentar.

**Nome:** Benedicto Lisboa CAMARGO

**Unidade/Departamento:**  Cargo: Dir. Administrativo

**Telefones:** 015 2835041 FAX: 015 2831962

**E-mail:** camaralaranjal@bol.com.br

**Autenticação do Presidente**

**Nome Completo do Parlamentar:** Benedicto Lisboa

**Nome Parlamentar:** Benedicto Partido: PSDB

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início:** 2001 Fim: 2004

**Aniversário (dia/mês/ano):** 21/01/54 Sexo: M

**Telefones:** 2832060 - 2833319 FAX: 015 2831962

**E-mail:** camaralaranjal@bol.com.br

**Homepage:**

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

Guarujá, 11/04/03.  
 Local e data

B.L.  
 Assinatura do Presidente



23/07  
Suzy



**SENADO FEDERAL**  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha N° 2  
Processo N° 470/040  
Rubrica *[Signature]*

1

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
LARANJAL PAULISTA NO  
PROGRAMA INTERLEGIS**

**CONVÊNIO N° SP-35221/2006 – INTERLEGIS**

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, e a CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA, com sede na Praça Dr. Djalma Sampaio, nº 400, Laranjal Paulista-SP neste ato representada por seu Presidente, Vereador HEITOR CAMARIN JÚNIOR, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

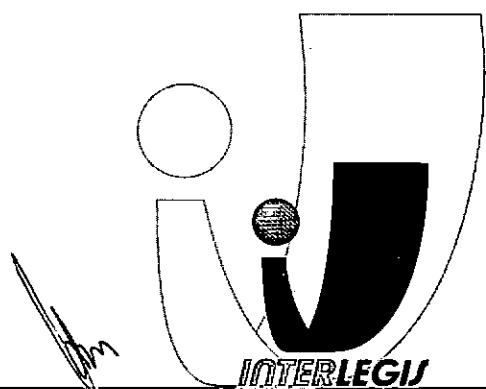
1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA**

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;

*(Signature)*





**SENADO FEDERAL**  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha N° 3  
Processo N° 470/04-0  
Rubrica: *[Signature]*

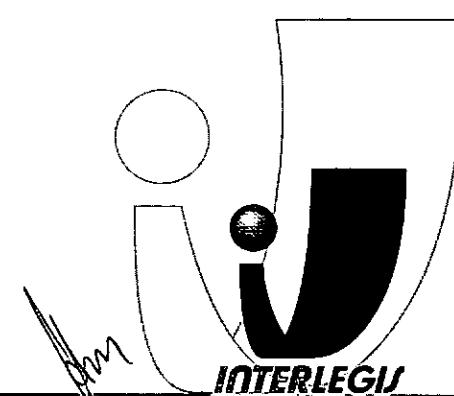
2

- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA**

3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de *internet*;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;





Folha Nº	4
Processo Nº	47904-0
Rubrica	<i>[Signature]</i>

- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA**

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) – Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010 e após o término da garantia dos equipamentos instalados, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a transferência patrimonial dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio, que ocorrerá com a observância das disposições deste Termo.

4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

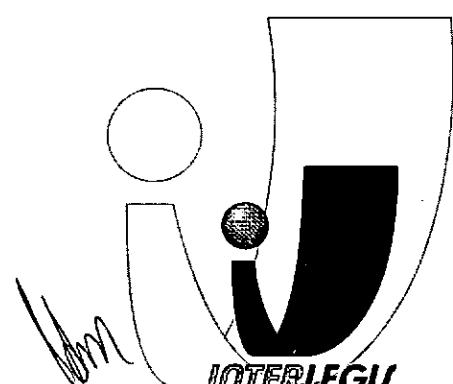
4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

*(Handwritten signature)*





**SENADO FEDERAL**  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº 5  
Processo Nº 410/04-0  
Rubrica: *[Signature]*

4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções, inservis e serviços serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

### **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.

*[Signature]*





**SENADO FEDERAL**  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	6
Processo Nº	470/04-0
Rubrica	<i>[Signature]</i>

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as consequências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis – SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

**CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, *16 de maio* de 2006.

Agaciel da Silva Maia  
Diretor Geral do Senado Federal

Vereador Heitor Camarin Júnior  
Presidente da Câmara Municipal de Laranjal Paulista

**Testemunhas:**

Marcio Sampaio Leão Marques  
Diretor da Secretaria Especial do  
Interlegis - SINTER

Representante da Câmara Municipal de Laranjal Paulista  
Câmara Municipal de Laranjal Paulista  
Valdemar Antonio Marson  
Assessor Administrativo

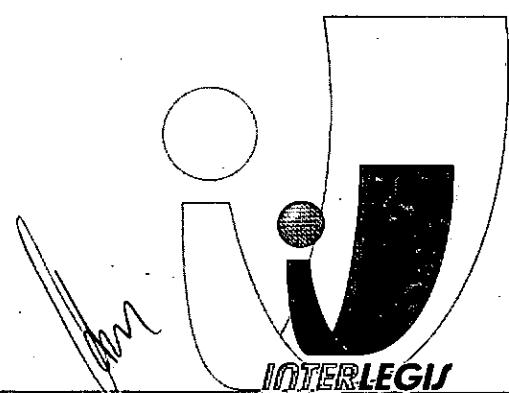


**SENADO FEDERAL**  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha N°	7
Processo N°	470/04-0
Rubrica	<i>[Assinatura]</i>

**ANEXO**

**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS**





**SENADO FEDERAL**  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha N° 8  
Processo N° 470/04-0  
Rubrica: *[Signature]*

7

**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS  
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**

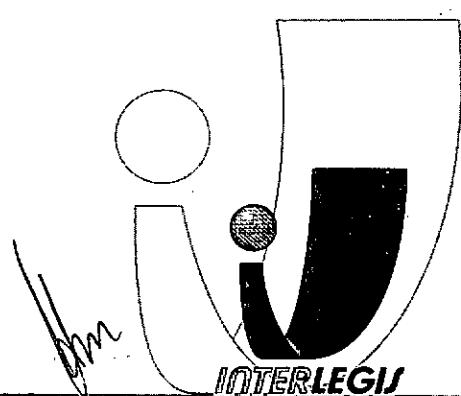
**Equipamentos:**

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A260Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E323;
- Gateway D-Link modelo DI-804HV/DFM-560EL;
- Estabilizador Enermax modelo EXS 1000VA.

**Programas:**

- Sistema operacional Ubuntu Linux;
- Sistema operacional Microsoft Windows XP;
- Sistema de Automação de Escritório OpenOffice.Org para Linux;
- Sistema de Automação de Escritório OpenOffice.Org para Windows;
- Antivírus.

*[Handwritten mark]*





**SENADO FEDERAL**  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº 9  
Processo Nº 470/04-0  
Rubrica *[Signature]*

Sig 500  
OK

**INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR  
E DA IMPRESSORA NA  
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA - SP**

Informe abaixo os dados da sua Casa Legislativa:

<b>Endereço:</b> Praça Dr. Djalma Sampaio, 400
<b>CEP:</b> 18500-000
<b>Telefone:</b> (15) 3283.6622 - (15) 3283.1962
<b>CGC:</b> 02.277.514/0001-14
<b>Inscrição Estadual:</b> Isenta

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à *Internet* e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Laranjal Paulista:

**1** – compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o *Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais*;

**2** – designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Telefone</b>	<b>Designado para</b>
Maria Marlene Gazonato	Assessora de Imprensa	(15) 3283.6622	<input type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
Jucileia Aparecida Milani	Assistente Administrativa	(15) 3283.6622	<input type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
Rafael Rodrigues de Oliveira	Assessor Tec. Legislativo	(15) 3283.6622	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento

**3** – informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

<b>Dias da semana</b>	<b>Horários</b>
Segunda-feira a sexta-feira	8:00 as 11:00 - 13:00 as 17:00

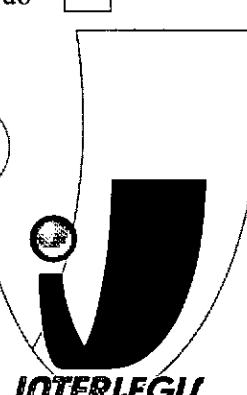
**4** – informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim  Não

**5** – informa se há provedor de acesso a Internet no Município: *Heitor Camarin Júnior* Sim  Não

**Heitor Camarin Júnior**  
Câmara Municipal de Laranjal Paulista

*Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis,  
com a maior urgência possível para o seguinte endereço:*

*PROGRAMA Interlegis  
Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília - DF - CEP 70165-900.*



Folha Nº	50
Processo Nº	470/04-0
Rubrica	



**SENADO FEDERAL  
SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS - SINTER**



**TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE**

*Sigilo OK*

**CÂMARA MUNICIPAL**

Estado:

**SAO PAULO**

Município:

**LARANJAL PAULISTA**

Responsável junto ao Programa Interlegis:

**RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA**

(Nome completo da pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite).

**ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

Empresa:

**ATME INFORMATICA**

Técnico:

**CARLOS**

DDD/Tel Com:

**19-32345155**

**EQUIPAMENTOS RECEBIDOS**

- 1) Impressora Laser Lexmark mod.Optra E230

Nº Série: **00120A96GHYQ**

Nº Tombamento: **005253**

- 2) Microcomputador Novadata ND-P500E250Z-SS com Monitor

Nº Série CPU: **00120A96GH35**

Nº Tombamento: **004196**

Nº Série Monitor: **411031686**

- 3) Solução Gateway, composta de um modem D-Link, modelo DFM-562E e um router D-Link, modelo DI-804HV

Nº Série Modem: **ES1415700063**

Nº Tombamento: \_\_\_\_\_

Nº Série Router: **BD3Y15C000185**

Nº Tombamento: \_\_\_\_\_

4. Estabilizador marca ENERMAX, modelo EXS 1000 T/B, com potência mínima de 1kva

Nº Série Estabilizador: **00120A96GYPW**

Nº Tombamento: \_\_\_\_\_

**TREINAMENTO**

Foi ministrado curso de 3 (três) horas?

Sim

Não:

Em caso de SIM no campo anterior: CONCEITO

Muito Bom

Bom

Regular

Ruim

**Observações:**

(Coloque neste campo todas as informações que achar importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e do treinamento oferecido.)

**ACEITE E RESPONSABILIDADE**

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data: 17/05/2006

Ass.:

*Rafael Rodrigues de Oliveira*  
RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Câmara Municipal de Laranjal Paulista

Rafael Rodrigues de Oliveira

Nome completo (legível) do Responsável:

Cargo do Responsável: ASSESSOR TECNICO LEGISLATIVO

Barrajal Paulista - SP

Folha N°	11
Processo N°	470/040
Rubrica	90

**ESPÉCIE:** Convênio nº : SP-35188/2006 - MODALIDADE: Inexigibilidade. **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. **ASSINATURA:** 23/03/2006. **VIGÊNCIA:** A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. **Signatário:** pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silveira Maina, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Comunidade: Câmara Municipal de Cafelândia/SP - Vereador Fábio Miguel Azém.

**ESPÉCIE:** Convênio nº: SP-35012/2005. **MODALIDADE:** Inexigibilidade. **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa de Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESenvolvimento - BID. **ASSINATURA:** 28/12/2005. **VIGÊNCIA:** A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. **Signatário:** pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silveira Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pelo Contratado: Câmara Municipal de Dumont/SP - Vereador Carlos Roberto Chiarelli.

**ESPECIE:** Convênio nº : SP-35218/2006- MODALIDADE: Inexistibilidade. **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESenvolvimento - BID. **ASSINATURA:** 04/04/2006. **VIGÊNCIA:** A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. **Signatário:** pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Meia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senator Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Ibiú/SP - Vereador Maurício Gabinete de Andrade

**ESPÉCIE:** Convênio nº : SP-35220/2006- MODALIDADE: Inexigibilidade. **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. **ASSINATURA:** 17/04/2006. **VIGÊNCIA:** A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. **Signatários:** pelo Senado Federal: Dr. Agnelo da Silveira Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Comitada: Câmara Municipal de Juquitibá/SP - Vereador Pedro Sandri.

**ESPECIE:** Convênio nº 4-SP-3522/2016 - MODALIDADE: Inexigibilidade. **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empresárum, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESenvolvimento - BID. **ASSINATURA:** 16/05/2016. **VIGÊNCIA:** A contar da data de assinatura, com validade equivalente à duração do Programa Interlegis. **Signatário:** pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Moraes, pela Contratada: Câmara Municipal de Laranjal Paulista/SP - Vereador Heitor Camarin Júnior.

**ESPECIE:** Convênio nº : SP-35222/2006- MODALIDADE: Inexigibilidade. **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empreitado, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESenvolvimento - BID. **ASSINATURA:** 22/03/2006. **VIGÊNCIA:** A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. **Sinalização:** pelo Senado Federal;Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis; Senador Efraim Morais, pela Contratada; Câmara Municipal de Lorena/SP - Vereador Marcelo Gonçalves, Presidente.

**ESPECÍFICO:** Convênio nº : SP-35308/2006- MODALIDADE: Inexigibilidade. **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESenvolvimento - BID. **ASSINATURA:** 16/05/2006 **VIGÊNCIA:** A contar de data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. **Signatário:** pelo Senado Federal/Dr. Agnaldo da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senator Efraim Moraes, pela Contratada: Câmara Municipal de Marília/SP - Vereador João Luiz Aranedde Bellone

**ESPECIE:** Convênio nº : SP-35224/2006- **MODALIDADE:** Inexigibilidade. **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empresário, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESenvolvimento - BID. **ASSINATURA:** 16/05/2006 **VIGÊNCIA:** A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. **Signatário:** pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Main, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Moraes, pela Contratada: Câmara Municipal de Maringá/SP - Vereador Reginaldo Castelo Borges

**ESPECIE:** Convênio nº : SP-35032/2006- MODALIDADE: Inexistência de Capacidade Civil - Inabilitade. **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casas Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESenvolvimento. **MENTO :** BID. **ASSINATURA:** 03/05/2006. **VIGÊNCIA:** A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. **Signatário:** pelo Senado Federal Dz. Agnieszka da Silveira Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis; Senador: Efraim Morais, pelo Contratada: Câmara Municipal de Nova Aliança/SP - Vereador Alfredo Gonçalves de Matos

**ESPECIE:** Convênio nº : SP-35237/2005. **MODALIDADE:** Inexistibilidade. **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casas Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. **ASSINATURA:** 31/10/2005. **VIGÊNCIA:** A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. **Sinalização:** pelo Senado Federal/Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Moraes, pelo Contratário: Câmara Municipal de Oscar Bressane/SP - Vereador Pe. Irônio Júnior Câmara

**ESPECIE:** Convênio nº : SP-35249/2006- MODALIDADE: Inexistência de Bem ou Serviço; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casas Legislativas no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empreitado, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID; **ASSINATURA:** 04/04/2006; **VIGÊNCIA:** A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. **Signatário:** pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senator Efraim Morais, pelo Comitê Plataforma Municipal de Plataina/SP - Vereador Maurilândia Silva Fulancio.

**ESPECIE:** Convênio nº: SP-35252/2006 - MODALIDADE: Inexistibilidade. **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casas Legislativa Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empreitado, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. **ASSINATURA:** 04/04/2006. **VIGÊNCIA:** A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis, batizado pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Meira, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senator Elzairim Morais, presidente da Comissão de Constituição e Justiça, e o Presidente da Câmara Municipal de Potirendaba/SP - Vereador Luis Antônio Colombo Júnior.

**ESPECIE:** Convênio nº : SP-35257/2005- MODALIDADE: Inexistibilidade, **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESenvolvimento - BID. **ASSINATURA:** 20/12/2005. **VIGÊNCIA:** A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. **Signatário:** pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silveira Maia, Diretor-Chefe, pelo Interlegis: Senador Elizângela Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Quatá/SP - Vereadora Ana Virginie Montenegro Nóbrega.

**ESPÉCIE:** Convênio nº : SP-35258/2006- MODALIDADE: Inexigibilidade. **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casas Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. **ASSINATURA:** 04/04/2006. **VIGÊNCIA:** A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. **Signatário:** pelo Senado Federal:Dr. Agaciel da Silva Maina, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Elairton Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Rafard/SP - Vencedor Diário Alves Minardi.

**ESPECIE:** Convênio nº : SP-35264/2006 - MODALIDADE: Inexigibilidade. **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (MEN). - RIO. **ASSINATURA:** 01/05/2006. **VIGÊNCIA:** A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. **Signatário:** pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Salesópolis/SP - Vereador Jair dos Santos.

**ESPECIE:** Convênio nº : SP-35271/2006- MODALIDADE: Inexigibilidade. **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. **ASSINATURA:** 04/04/2006. **VIGÊNCIA:** A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. **Signatário:** pelo Senado Federal.Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis; Senador Efraim Moraes, pela Contratada: Câmara Municipal de São Bento do Sapucaí/SP - Vereador Benedito Carlos Carvalho

**ESPECIE:** Convênio nº : SP-35277/2006- **MODALIDADE:** Inexigibilidade. **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. **ASSINATURA:** 22/03/2006. **VIGÊNCIA:** A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. **Sinalização:** pelo Senado Federal; Dr. Agostinho da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis; Senador Efraim Moraes, pela Contratada: Câmara Municipal de Silveiras/SP - Vereador Sidnei Ferreira da Silva.

**ESPECIE:** Convênio nº : SP-35062/2006- **MODALIDADE:** Inexigibilidade. **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. **ASSINATURA:** 03/05/2006. **VIGÊNCIA:** A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. **Signatário:** pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Moraes, pela Contratada: Câmara Municipal de Sumaré/SP - Vereador Roberto Bautista Vensel.

**ESPÉCIE:** Convênio nº : SP-35148/2006- MODALIDADE: Inexistibilidade. **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empresários, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. **ASSINATURA:** 22/03/2006. **VIGÊNCIA:** A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. **Sinalização:** pelo Senado Federal. Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis; Senador Efraim Moraes, pela Contranada; Câmara Municipal de Taquaril/SP - Vereador Jesus Vidente da Silva.

**ESPECIE:** Convênio nº : SP-35287/2006- **MODALIDADE:** Inexistibilidade. **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação de Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. **ASSINATURA:** 17/04/2006. **VIGÊNCIA:** A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. **Signatário:** pelo Senado Federal: Dr Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contrepartida: Câmara Municipal de Urubici/SC - Vereador Jair Sérgio Vercíssimo.

**ESPECIE:** Convênio nº : SP-35289/2006- **MODALIDADE:** Inexistibilidade. **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. **ASSINATURA:** 04/04/2006. **VIGÊNCIA:** A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. **Signatário:** pelo Senado Federal; Dr. Agnício da Silva Mina, Diretor-Geral, pelo Interlegis; Senador Efraim Morais, pela Comitê; Câmara Municipal de Vargem Grande Paulista/SP - Vereador Vagner Andrade Pires.

**ESPÉCIE:** Convênio nº : TO-17126/2005- MODALIDADE: Inexistibilidade. **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empreendimento, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, ASSINATURA: 20/12/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Mina, Diretor Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Moraes, pela Contingência Climática Municipal do Combinadinho - Vereador Mauro Mendes da Rocha.

**ESPÉCIE:** Convênio nº: TO-17128/2005- MODALIDADE: Inexigibilidade. **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESenvolvimento - BID. **ASSINATURA:** 20/12/2005. **VIGÊNCIA:** A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. **Signatário:** pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Mota, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Muriciândia/TO - Vereador Levy Luiz Rosa.

**ESPECÍFICO:** Convênio nº : TO-17106/2005- MODALIDADE: Inexigibilidade. **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. **ASSINATURA:** 20/12/2005. **VIGÊNCIA:** A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. **Signatário:** pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Moraes, pela Comitê: Câmara Municipal de Nova Rosalândia/TO - Vereador Osvaldo Bernardo da Silva.



**SENADO FEDERAL**  
**Secretaria Especial do Interlegis - SINTER**

Folha N°	12
Processo N°	470/04-0
Rubrica	W



OFÍCIO-CIRCULAR N° 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

**MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES**  
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Laranjal Paulista  
Praça Dr. Djalma Sampaio, nº 400  
Laranjal Paulista - SP

Folha N°	13
Processo N°	17061-0
Rubrica	<i>[Signature]</i>



### TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE BENS E EQUIPAMENTOS

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados à Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010 - Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior à assinatura do presente Termo.

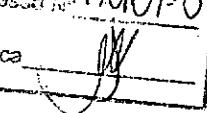
Brasília, 05 de novembro de 2007.

Kym Bolduz  
Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

Márcio Sampaio Leão Marques  
Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

Folha N°	14
Processado	17/04/00
Rubrica	

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NC

TAIRE

EI

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
 Presidente da Câmara Municipal de Laranjal  
 Paulista

CT

Praça Dr. Djalma Sampaio, nº 400  
 Laranjal Paulista - SP  
 18500-000

DI

-

AS

IF PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVOI / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

EBIMENTO

DATE DE LIVRAISON

09/09/08

CARIMBO DE ENTREGA  
 UNIDADE DE DESTINO  
 BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

<i>Alexandrina Regiane Salgado</i>	<i>Sergio Chaves</i>
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR <i>44.451.677-3</i>	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO SIGNATURE DE L'AGENT <i>Sergio Chaves MAT 210/2008</i>

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



**AVISO DE  
RECEBIMENTO**

AR

BO i 3 4 0 9 7 7 3 0 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT  
05 SET 2000

**UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT**

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

DIRECÇÕES PARA  
DEVOUÇÃO  
RETÓRICA

ENDERE

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES  
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis  
Av. N2 - Anexo "E"  
Senado Federal  
70.165-900 - Brasília - DF

CIDADE

1

The image consists of four horizontal lines. Each line has a series of vertical tick marks spaced evenly along its length. The bottom-most line contains the letters 'UF' positioned near the left side, and the word 'BRASIL' positioned towards the right side, both in a bold, black, sans-serif font.

UF

BRASIL